



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,
REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte e cinco
5 minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a décima sétima
Sessão Extraordinária do Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral,
Professor Maurício Saldanha Motta, e presença dos conselheiros Cauby Sampaio (Ex-Alunos),
Alessandra Matos (FIRJAN), André dos Santos (Fecomércio), Daniel Sasaki e José Maurício
(Docentes EBTT), Paulo Bittencourt (Docentes EBTT), Maria Martinez (Docentes MS),
10 Marcos Ribeiro (Discentes), e dos convidados Roberto Borges (DIREN), Irene Barcelos
(DEMET), Diogo Dantas (Coordenadoria de Matemática), Fernando Coelli (Coordenadoria do
Curso Técnico em Portos), e Daduí Guerrieri (Direção UnED Itaguaí). O Conselheiro Álvaro
Nogueira justificou via e-mail, em 11/11/2021, sua ausência na presente sessão por questões de
saúde. Abrindo a Sessão pelo **1.1 Expediente Inicial**, O Presidente abriu o microfone ao pleno.
15 Não havendo manifestações, o Presidente prosseguiu para a **Ordem do Dia**, item de pauta **2.1**
Criação de Curso Técnico de nível médio subsequente em Logística da UnED Itaguaí,
processo nº 23063.001933/2019-45, e comentou que na última sessão do CEPE o processo foi
aprovado, e esclareceu que se trata de uma transformação com origem no curso técnico
subsequente em portos, que foi o primeiro curso aberto na UnED de Itaguaí, por conta de um
20 compromisso com a empresa Vale, com o objetivo da atuação dos profissionais egressos nos
terminais da região de Itaguaí, não somente para a Vale, uma vez que os concursos do CEFET-
RJ são públicos. Informou que ao longo da história desse curso os docentes avaliaram a questão
de empregabilidade e abrangência da formação desses profissionais, e o colegiado assim como
o CONPUS da UnED entendeu que a transformação em um curso de Logística daria uma
25 formação mais abrangente aos alunos, com possibilidade de atuação no terminais, mas também
em outras formas modais da Logística. Em face a essa proposição o curso de Portos teve a sua
entrada descontinuada no passado, com a proposta do curso de Logística. Houve o impacto em
2020 da gestão *pro tempore*, o que atrasou o andamento do processo. Com a posse da atual
gestão a discussão no CONEN foi retomada, e com a aprovação no CEPE em sua última



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

30 reunião, e nesse momento a matéria é trazida ao CODIR, que tem a atribuição de criação de cursos no CEFET-RJ. Informou que estão presentes o Diretor da UnED de Itaguaí Daduí Guerrieri, e que houve um novo parecer da DIGES favorável à aprovação do PAC. O Diretor Daduí fez uso da palavra e comentou que o curso de portos existe desde 2008 com a inauguração da UnED Itaguaí, que foi ofertado até 2019, quando começou a diminuir o crescimento de

35 portos e a demanda por egressos do curso de portos. Pela localidade de Itaguaí, foi visualizada a importância de se fazer a alteração no curso, deixando-o mais próximo do contexto da região, por conta da demanda de profissionais de logística de empresas da região. Informou que foi um curso planejado, que se encontra no PDI, e que tem o total apoio da Direção atual. O Conselheiro Daniel agradeceu a fala do Diretor Daduí e comentou que a criação de novos cursos

40 está previsto no PDI, que estabelece que o curso tem que ter afinidade com a missão institucional, o que no caso de Itaguaí está claro com a proximidade do porto. Comentou que acredita que foi verificada a infraestrutura para o recebimento dos novos alunos, com relação às salas, laboratórios, professores com carga horária para assumir essas novas turmas. Perguntou se existe algum gargalo ou dificuldade para a operacionalização do curso, para a

45 ciência da gestão e do CODIR, e caso positivo se há um planejamento para o saneamento do mesmo. O Conselheiro Bittencourt comentou que acompanhou o trabalho do Professor Diniz e os arranjos produtivos locais foram fundamentais para justificar esse processo de criação de curso, que trará grandes benefícios para a região de Itaguaí. O Conselheiro Cauby comentou que se os processos já foram aprovados pelos Conselhos pertinentes antecipa seu voto favorável

50 à aprovação. Convidou o Diretor de Itaguaí a participar da próxima reunião ordinária do CODIR a fim de apresentar como foi construída a PPP implementada na UnED de Itaguaí, que servirá de subsídio para o estudo que está realizando com a Direção-Geral. O Presidente comentou que não localizou uma resolução que extingue o curso de portos, e em referência a fala do Conselheiro Daniel, nessa transposição a infraestrutura do curso de portos será utilizada pelo

55 curso de logística. A transição foi minimizada pela não oferta de novas vagas para o curso de portos, e que acredita que deva existir um ato formal de extinção do referido curso, para que o mesmo não permaneça na base de cadastro nacional. Colocou ao pleno para que na deliberação pela criação do curso de logística, que se delibere uma resolução própria para a extinção do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

60 curso de portos, para finalizar o processo de transição. O Conselheiro Bittencourt comentou que é possível que seja um ato simultâneo na decisão do pleno. O Presidente comentou que existia um planejamento quando da entrada de portos e consequente extinção, haveria a abertura do curso de logística. Porém houve um gap temporal desde agosto de 2019, sem a extinção do curso por resolução, e tem a preocupação de conectar a criação do curso com a consequente extinção, em face desse gap. Talvez o mais sensato seria duas resoluções, uma de extinção e a
65 outra de criação. O Conselheiro Bittencourt comentou que essa é exatamente sua dúvida. O Conselheiro Daniel comentou que não conseguiu acessar o parecer da DIGES. O Presidente solicitou a secretaria que projetasse o referido documento em tela, o que foi providenciado. O Conselheiro Daniel agradeceu o compartilhamento do documento e que o parecer da DIGES retifica o parecer anterior. O Presidente sugeriu como encaminhamento, em sequência, e que o
70 primeiro seria a extinção do curso técnico de nível médio subsequente em portos da UnED Itaguaí, e o segundo uma resolução da criação do curso técnico de nível médio subsequente em logística da UnED Itaguaí, gerando duas resoluções. Esclareceu que os alunos que ainda tem matrícula no curso extinto, carregarão esse direito até a finalização do curso. O Conselheiro Marcos fez uma questão de ordem, e pediu desculpas pelo problema de conexão na sessão
75 anterior, e tem receio sobre a proposta de dois encaminhamentos para uma sessão extraordinária, especialmente quando o encaminhamento da extinção não faz parte da pauta inicial da sessão extraordinária, pois o regulamento do CODIR estabelece que as extraordinárias têm tema único. O Conselheiro Daniel fez um aparte e sugeriu que a extinção seja feita *ad referendum*. O Presidente sugeriu que a extinção seja pautada na 8ª sessão ordinária. Os
80 conselheiros Daniel, Cauby, Daniel e Bittencourt concordaram. O Presidente acatou a questão de ordem do Conselheiro Marcos, e revisou o **encaminhamento único da criação do curso técnico de nível médio subsequente em logística da UnED de Itaguaí**. Não havendo dúvidas, o Presidente colocou em votação o encaminhamento, que foi **aprovado** por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão
85 às treze horas e cinquenta e quatro minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

90

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Ryan Siqueira de Barros
Secretário